

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 594/2021

**EDITAL Nº. 230/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2021**

Objeto: Registro de Preços para testes diagnósticos para COVID 19, para atender a demanda do município de Canoas/RS.

### ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações da SMPG, localizada à Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), a servidora Valéria Marques, designada pregoeira através da Portaria Municipal nº. 2.215/2021, procedeu à análise do pedido de esclarecimento enviado por: Simone Filandiani, representando ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Registro que o interessado, cumpriu o rito estabelecido no edital, item “1.10. *Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, e com base no § 1º, art 23, Decreto Federal nº. 10.024/2019, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br*”. Dos questionamentos: **“Prezados, bom dia! Solcitamos esclarecimentos referente ao PE 091/2021, que tem por objeto teste de covid. O item 6.1.10 exige: “Registro de fabricação, armazenamento e distribuição, emitido pela ANVISA, para todos os itens considerados produtos destinados à Saúde”. Trata-se do registro do produto (RMS) ou da AF? Aguardamos retorno com os esclarecimentos solicitados! Gratos pela atenção despendida! Atenciosamente,”. Desta forma, diante do exposto, considerando que as questões tratam de ordem técnica, o pedido de esclarecimento foi submetido ao setor requisitante. Dos esclarecimentos: Após análise das questões solicitadas pelo autor do pedido de esclarecimentos, o técnico responsável manifestou conforme segue: *“Prezada, O trecho em questão trata-se sobre a aprovação/registo do produto destinado à Saúde na ANVISA (<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/>) ;AFE é uma permissão da Anvisa para a empresa exercer atividades com medicamentos ou insumos farmacêuticos (<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/> ) Daniel Silveira Diretoria Técnico Administrativa Secretaria Municipal da Saúde*”. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012.x.x.x.x.x.x.x.x.**

Valéria Marques

Pregoeira